

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - IPMCA

Rua Cornélia Alves Bicalho nº. 401 – Centro – Campos Altos - MG.
CNPJ 03.816.205/0001-38

PORTARIA Nº 004/2012

A Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Campos Altos - IPMCA, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 129 de 21 de dezembro de 2004, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Artigo 55 da Lei Municipal nº 129 de 21 de dezembro de 2004 c/c o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora Sra. **ELENICE MARIA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 316.005.656-20, matrícula 2210, no cargo efetivo de Assistente Técnico de Administração, Nível IX, Padrão 9, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de abril de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos, 02 de abril de 2012.

Maria Selma Costa
Superintendente do IPMCA